LEI Nº 2.515/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo 13, do Programa Habitação – Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração aí introduzida conforme anexo.

Art. 2º - O Anexo I - Metas Prioritárias, órgão 13 – Habitação, Programa da Lei nº. 2.461, de 31 de outubro de 2007, passa a viger com a alteração nele introduzida, conforme em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 60.399,20 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 04 – Secr. Mun. do Planejamento e Habitação
Unidade 02 – Programa Habitação
04.02.16.482.0059.1040 – Plano de Habitação de Interesse Social
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado R$ 58.640,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Recurso Próprio R$ 1.759,20

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da União – Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0236568-40/2007, no valor de R$ 58.640,00 (cinqüenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) e R$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinqüenta e nove

reais e vinte centavos) de contrapartida do Município, provenientes do Projeto/Atividade 04.02.16.482.0059.2017 – Fundo Municipal de Habitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE MAIO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO